

São Paulo, 17 de agosto de 2026.

REF.: CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO MULTIPLIKE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 29.469.420/0001-01.

Prezado(a) Cotista,

A **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar – Parte I, Bairro de Pinheiros, CEP 05402-500, inscrita no CNPJ sob nº 62.285.390/0001-40 (“Administradora”), na qualidade de administradora do Fundo, vem, pela presente, convidá-lo a participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, **a ser realizada em primeira chamada, no dia 01 de setembro de 2026 às 17h, e em segunda chamada no dia 08 de setembro de 2026 às 17h**, de modo não presencial (a “Assembleia”), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia:

1. A redução da taxa interna de retorno resultante da carteira de Direitos Creditórios e da sobretaxa de 6,00% a.a. para 4,50% a.a., constante no artigo 12.2, alínea (r), do Regulamento do Fundo;
2. A redução da taxa fixa de 2,25% a.a. para 1,75% a.a., em relação à Rentabilidade Prioritária das Cotas Sêniores sobre as Cotas Subordinadas Mezanino e Subordinadas Júnior, constante no item 15.3.2 do Regulamento;
3. A redução da taxa fixa de 3,50% a.a. para 3,00% a.a., em relação à Rentabilidade Prioritária das Cotas Subordinadas Mezanino sobre as Cotas Subordinadas Júnior, constante no item 15.4.2 do Regulamento; e
4. A consolidação do Regulamento, na forma da versão que consta como Anexo I da presente convocação.

Considerando que, desde a Assembleia Geral de Cotistas realizada em 28 de julho de 2023, o Fundo não possui a figura de Cogestor, a Gestora informa a exclusão do artigo 8.4.2. do Regulamento, que tratava da segregação de funções entre as gestoras.

MATERIAL DE APOIO: para a devida deliberação dos cotistas pelas matérias da Ordem do Dia, a versão marcada do Regulamento está presente no Anexo I desta convocação.



Instruções para participação na Assembleia:

A Assembleia do Fundo não ocorrerá de forma presencial e tampouco por videoconferência. A deliberação constante na Ordem do Dia será tomada exclusivamente por meio do envio de manifestação de voto eletrônico dos cotistas.

O Cotista poderá ser representado por procurador legalmente constituído, devidamente munido do instrumento de procuração. Dessa forma, o Cotista ou procurador deve enviar com pelo menos 1 (um) dia de antecedência do início da Assembleia a cópia da procuração, bem como, cópia do RG ou documento equivalente do procurador com foto.

Adicionalmente, a Administradora ressalta que os votos por meio de comunicação eletrônica deverão ser encaminhados para o e-mail: agc.fundos@qitech.com.br. As manifestações de voto serão válidas e computadas desde que sejam recebidas pela Administradora antes do horário de início da Assembleia informado nesta convocação. A Administradora ressalta também que analisará os documentos enviados e caso não sejam atendidos os requisitos solicitados, o voto não será computado.

Ressaltamos que o modelo de manifestação de voto encontra-se anexo à presente convocação como Anexo II.

Sendo o que nos cumpria para o momento, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A

Administradora

ANEXO I

MANIFESTAÇÃO DE VOTO

MULTIPLIKE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 29.469.420/0001-01

(“Fundo”)

Na condição de cotista do Fundo, venho pela presente, nos termos do regulamento do Fundo, manifestar os seguintes votos em relação as matérias constantes da ordem do dia (“Ordem do Dia”) da Assembleia Geral de Cotistas (“Assembleia”) do Fundo, a ser realizada em primeira convocação no dia 01 de setembro de 2026, às 17 horas, e em segunda convocação no dia 08 de setembro de 2026, no mesmo horário e local, de forma remota.

ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES:

- 1. A redução da taxa interna de retorno resultante da carteira de Direitos Creditórios e da sobretaxa de 6,00% a.a. para 4,50% a.a., constante no artigo 12.2, alínea (r), do Regulamento do Fundo;**

() Aprovar

() Rejeitar

() Abster-se de votar

- 2. A redução da taxa fixa de 2,25% a.a. para 1,75% a.a., em relação à Rentabilidade Prioritária das Cotas Sêniores sobre as Cotas Subordinadas Mezanino e Subordinadas Júnior, constante no item 15.3.2 do Regulamento;**

- () Aprovar
- () Rejeitar
- () Abster-se de votar

3. A redução da taxa fixa de 3,50% a.a. para 3,00% a.a., em relação à Rentabilidade Prioritária das Cotas Subordinadas Mezanino sobre as Cotas Subordinadas Júnior, constante no item 15.4.2 do Regulamento; e

- () Aprovar
- () Rejeitar
- () Abster-se de votar

4. A consolidação do Regulamento, na forma da versão que consta como Anexo I da presente convocação.

- () Aprovar
- () Rejeitar
- () Abster-se de votar

IDENTIFICAÇÃO DO COTISTA

COTISTA	CNPJ / CPF

Assinatura do Cotista/Representante